



EDITAL Nº 04/2017- PROEX

**Programa: Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa
Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para alunos que serão inseridos em bolsa estágio no **Programa Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento** com o objetivo de proporcionar, aos acadêmicos dos Cursos de Pedagogia, Estatística e Ciências Atuariais da UFS, uma articulação com a realidade prática das escolas, desenvolvendo projetos compartilhados, indispensáveis à formação pedagógica e à articulação da universidade com a comunidade, contemplando escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Dentro deste programa serão desenvolvidos 03 projetos:

- a) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: BRINCANDO, NARRANDO, ESCREVENDO E APRENDENDO COM A LITERATURA**
- b) GESTÃO ESCOLAR**
- c) CONSTRUÇÃO E ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS**

1 – Das inscrições

Poderão candidatar-se para seleção ao Programa:

1.1 - Os alunos dos Cursos de Pedagogia (diurno e noturno) da Universidade Federal de Sergipe, que atendam às seguintes condições:

- a) Sejam alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Pedagogia da UFS, no ano letivo de 2016.2
- b) Estejam cursando do quarto ao sexto período curricular do curso de pedagogia diurno.
- c) Estejam cursando do quarto ao sétimo período curricular do curso de pedagogia noturno.



- d) De semestres posteriores ao quarto período curricular dos cursos de pedagogia diurno e noturno, para as vagas remanescentes que não forem supridas nesta seleção, desde que respeitada a ordem de prioridade dos alunos previstos nos subitens b e c, ficando sua classificação sujeita à análise de evolução curricular com prioridade para os alunos que estejam mais próximos do intervalo previsto nos itens b e c, até que seja suprido o limite de vagas previsto neste edital.

1.2 - Os alunos dos Cursos de Estatística e Ciências Atuariais da Universidade Federal de Sergipe, que tenham cursado com êxito algumas das disciplinas abaixo:

- a) Programas e Pacotes Estatísticos
- b) Estudo de Demografia I
- c) Econometria I

1.3 – Os candidatos devem realizar sua inscrição acessando o Módulo de Estágio no SIGAA para selecionar o projeto de seu interesse dentro do programa (Educação Infantil e Ensino Fundamental: brincando, narrando, escrevendo e aprendendo com a literatura, Gestão Escolar e Construção e Análise de Estatísticas Educacionais), no período de 22 a 01/03/2017.

1.3 Deverão ser anexados no ato da inscrição os arquivos compactados dos documentos indicados abaixo ou enviados ao email estagioufs@hotmail.com, dentro do período da inscrição.

- a) Histórico escolar
- b) Comprovante de residência
- c) Histórico escolar de ensino médio

Parágrafo único: Todas as informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, que responderá por eventuais erros ou omissões.



2 – Da seleção

2.1 Os alunos serão selecionados mediante os critérios prioritários:

- a) Alunos residentes no município de Nossa Senhora de Socorro
- b) Alunos residentes nos bairros adjacentes ao município ou em outras localidades
- c) O Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) igual ou superior a 0.85.
- d) Egresso de escola pública nível médio.

2.2 - Os demais classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários do **Programa Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**.

2.3 - Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 10% das vagas, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.4 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.5 - Quando da inexistência de candidato portador de deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto à avaliação e aos requisitos mínimos exigidos para todos os demais candidatos.

3 – Da concessão da bolsa estágio

- a) Dispor de 30 horas semanais para execução das atividades propostas.
- b) Não acumular a bolsa de extensão com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela UFS, ou por agências de fomento à



pesquisa e à extensão (Resolução nº 30/2005/CONEP), sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

- c) A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsa estágio, a UFS ou a instituição parceira.
- d) O critério de desempate será o referido no item II, alínea d.

4 – Dos recursos financeiros e vigência das bolsas estágio

4.1 No âmbito desse edital serão comprometidos recursos financeiros disponibilizados pela instituição parceira para o pagamento de bolsas de extensão (10 bolsas) destinadas a estudantes de graduação da UFS, com vigência de 24 meses a partir da assinatura do termo de compromisso.

As vagas serão distribuídas por projeto:

- a) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: BRINCANDO, NARRANDO, ESCRREVENDO E APRENDENDO COM A LITERATURA: 01 vaga**
- b) GESTÃO ESCOLAR: 05 vagas**
- c) CONSTRUÇÃO E ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS: 04 vagas para os cursos de Estatística e Ciências Atuariais.**

4.2. As bolsas de extensão serão pagas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Nossa senhora de Socorro e adotarão como referência o valor do salário mínimo. As bolsas poderão ser renovadas, observando-se a legislação vigente, as Resoluções internas da instituição e os termos deste Edital, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

5 – Do Termo de compromisso

O termo de compromisso para realização do estágio será emitido Pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em parceria com o município de Nossa Senhora de Socorro e seu agente integrador.

6- Do cancelamento da Bolsa estágio



- a) por desistência do estudante;
- b) a pedido do coordenador do projeto;
- c) por não cumprimento das exigências do Programa: **Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**, em conformidade com o presente edital;
- d) por trancamento, dispensa de matrícula ou mudança de curso;
- e) por conclusão de curso ou integralização da carga horária do curso.

7- Cronograma:

Lançamento do Edital no site da UFS(www.ufs.br).	22 .02.2017
Inscrições dos discentes no SIGAA	De 22.02 a 01.03.2017
Seleção	02 a 03.03.2017
Divulgação do resultado no site no UFS	06.03.2017
Pedidos de reconsideração	07.03.2017
Julgamento dos recursos	08.03.2017
Divulgação do resultado final no site (www.ufs.br).	09.03.2017

8 – Dos resultados

O resultado dos alunos classificados será divulgado no *website* da UFS, www.ufs.br, no dia 09 de março de 2017, obedecendo-se a ordem alfabética destes.

9- Compromissos do aluno estagiário

- a) Fazer referência à condição de aluno participante, como bolsa estágio no Programa: **Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento**, nas publicações e trabalhos produzidos decorrentes desta experiência.
- b) Assinar o termo de compromisso de estágio



- c) Apresentar, na Semana Acadêmica da UFS, trabalho referente às atividades realizadas relacionadas a sua atuação projeto .
- d) Submeter relatórios parciais e finais ao coordenador do projeto via SIGAA.
- e) Manter atualizados os seus dados cadastrais (inclusive dados bancários) no SIGAA.
- f) Devolver a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Socorro, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da sua concessão.

10- Acompanhamento e Avaliação dos Projetos pelo Coordenador

- a) O coordenador deverá encaminhar via SIGAA os relatórios parciais e finais do projeto sob sua responsabilidade, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
- b) Será admitida a substituição de aluno bolsista estagiário no decorrer da execução do projeto, conforme definição do coordenador e comunicação escrita à PROEX, conforme segue:
 - i. Informar a justificativa do desligamento, a data de término do período do aluno que está sendo desligado e a data de início do novo aluno participante;
 - ii. Os alunos excedentes do processo de seleção poderão ser convocados como substitutos dentro da validade do edital;
 - iii. Caso não haja alunos excedentes ao processo, haverá novo processo seletivo para que novos alunos sejam selecionados;
 - iv. orientar ao aluno substituto a realizar sua inscrição no SIGAA.
- c) Durante o período de efetivação do programa, o coordenador e/ou o coordenador adjunto deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento.
- d) O(s) coordenador(es) deverá assegurar que, nas publicações resultantes das atividades do Programa, será feita referência ao apoio concedido pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Programa: Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora de Socorro: Formação e Desenvolvimento

11 - Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UFS - Prédio da Reitoria – Piso Superior – Campus São Cristóvão, telefone: (79) 3194-6582/6418/6563, cecac.proex@ufs.br.

São Cristóvão, 22 de fevereiro de 2017.